

Tribunal manda Donald Trump pagar US\$ 937 mil por ações abusivas

01/12/2025

Um dos tribunais mais conservadores dos Estados Unidos, o Tribunal Federal de Recursos da 11ª Região, manteve, na última quarta-feira (26/11), decisão de primeiro grau que aplicou uma sanção de US\$ 937 mil (cerca de R\$ 5 milhões) contra o presidente **Donald Trump** por mover ações “frívolas” contra Hillary Clinton, sua adversária nas eleições de 2016, e outros inimigos políticos.

A sanção também se aplica à então advogada de Trump, Alina Habba, e ao escritório de advocacia Habba Madaio & Associates, que atuaram em cinco “ações vingativas” do presidente, julgadas na corte. Entre as dezenas de réus nessas ações estavam também o Comitê Nacional Democrata e o ex-diretor do FBI James Comey, que investigou o conluio do comitê eleitoral de Trump com a Rússia (apelidado de *Russiagate*).

A **decisão do tribunal de recursos** explica que Trump acusou os réus de formar uma quadrilha (*racketeering*), alegando que eles “conspiraram maliciosamente para criar uma falsa narrativa” de que ele teria se aliado à Rússia. Segundo o presidente americano, a ideia era “desacreditá-lo, deslegitimá-lo e difamá-lo”.

No julgamento de primeiro grau, o juiz federal Donald Middlebrooks extinguiu a ação com julgamento do mérito (*with prejudice*). Segundo o magistrado, não havia na petição do demandante uma fundamentação jurídica aceitável. O juiz classificou a peça como “um manifesto político de 200 páginas”.

“Esse processo contém apenas ‘alegações de má-fé’. Jamais deveria ter sido instaurado. Sua inadequação como ação judicial ficou evidente desde o início. Nenhum advogado sensato o teria apresentado. O processo tem a única intenção de assediado (*adversários*) e é usado para propósitos políticos”, escreveu Middlebrooks.

“A ação inclui acusações maliciosas, sem que haja uma acusação (*fundamentada juridicamente*) e uma alegação de (*violação de*) segredo comercial, sem que haja um segredo comercial. E esse comportamento não é único, mas faz parte de um plano, ou pelo menos de um conjunto de estratégias”, continuou.

“O Sr. Trump é um litigante prolífico e sofisticado, que usa repetidamente as cortes para buscar vingança contra adversários políticos. Ele é o mentor do abuso estratégico do processo judicial e não pode ser visto como um litigante que segue cegamente o conselho de um advogado. Ele sabia muito bem o impacto de suas ações.”

Middlebrooks justificou a pena pecuniária com o argumento de que Trump deve ser responsabilizado pelos custos arcados por Hillary Clinton e demais réus com honorários advocatícios e taxas judiciais.

Padrão de uso indevido

Desta vez, Trump não poderá escrever em sua plataforma de mídia social, a *Truth Social*, que a decisão foi tomada por juízes democratas que o perseguem.

O colegiado de três juízes, que tomou a decisão por unanimidade, foi formado pelos magistrados William Pryor Jr., nomeado pelo ex-presidente republicano George W. Bush, Andrew Brasher, nomeado por Trump, e Embry Kidd, nomeado pelo ex-presidente democrata Joe Biden — maioria republicana, portanto.

O colegiado entendeu que o juiz de primeiro grau não abusou de sua discricionariedade ao impor a Trump e a sua advogada as sanções, pois as alegações do demandante foram realmente infundadas juridicamente.

Emily J. Higgins/Casa Branca



Tribunal manteve condenação de Trump em US\$ 937 mil por mover ações abusivas contra inimigos políticos



“Muitos dos argumentos jurídicos de Donald Trump e de Alina Habba eram, de fato, frívolos”, diz o voto de Pryor Jr., que levou em consideração o “padrão de uso indevido dos tribunais” por Trump. Essas ações vingativas constituem “um abuso dos recursos judiciais”.

Habba representou Trump como advogada antes de ele ser reeleito presidente. Depois disso, Trump a nomeou procuradora-geral para a unidade do Departamento de Justiça em Nova Jersey. Mas um juiz federal determinou, em agosto, que ela estava exercendo o cargo sem autoridade legal, pois seu mandato interino já havia expirado no mês anterior.

Esse é o segundo baque recente que Trump sofre no Tribunal Federal de Recursos da 11ª Região. No último dia 18, a corte se recusou a reabrir uma ação indenizatória que ele moveu contra a emissora de televisão CNN por difamação.

A emissora, como outros órgãos da imprensa, foi processada por usar a expressão “*big lie*” (grande mentira) para descrever as insistentes declarações de Trump de que ele ganhou as eleições presidenciais de 2020.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-01/tribunal-manda-donald-trump-pagar-us-937-mil-por-aco-es-abusivas-2/>